



### **3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda, Senhor **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n. 452.954.331-53, denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, o Senhor **JESUR JOSÉ CASSOL**, portador do RG n. 1207062-9 SSP/MT e do CPF sob o n. 282.090.870-53, residente e domiciliado no município de Campo Novo do Parecis/MT, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com respaldo no Contrato inicial e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** e a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** do Contrato n. 020/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO**

**2.1.** Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em **01/07/2012** e término previsto para **01/07/2013**;

**2.2.** Reajusta-se o valor mensal do aluguel, aplicando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPC-A (IBGE), no percentual corresponde a **4,98%** (quatro inteiros e noventa e oito centésimo por cento), passando o **novo valor mensal do aluguel a ser de R\$ 1.225,76 (um mil duzentos e vinte cinco reais e setenta e seis centavos)**, perfazendo o **novo valor global de R\$ 14.709,12 (quatorze mil, setecentos e nove reais e doze centavos)**;

2.3. As despesas com a execução do 3º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir mencionada:

**Unidade Orçamentária: 16.101**

**Projeto Atividade: 2005**

**Elemento Despesa: 3390.3612**

**Fonte: 240**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO**

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como no item 3.2. da Cláusula Terceira do Contrato n. 020/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ e na Dispensa de Licitação n. 004/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. E por estarem às partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 11 de junho de 2012.

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
LOCATÁRIO**

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL  
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**

**JESUR JOSÉ CASSOL  
LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**